

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1976

NÚMERO 200

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 1.112, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Estabelece o uso de avental para os alunos de estabelecimentos oficiais de ensino de 1.º e 2.º graus

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica estabelecido o uso de avental, de cor branca, para os alunos de estabelecimentos oficiais de ensino de 1.º e 2.º graus.

Artigo 2.º — A distinção entre as diversas escolas, cursos ou graus poderá ser feita mediante a aplicação de sinais ou iniciais no bolso do avental.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei n.º 9.701, de 27 de janeiro de 1967.

Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1976.

a) LEONEL JULIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1976.

a) Alfredo Mala Bonato, Diretor Geral

LEI N.º 1.113, DE 19 DE OUTUBRO DE 1976

Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Leonel Júlio, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Dr. Mário Santalúcia» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Ruyce, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1976.

a) LEONEL JULIO, Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo, aos 19 de outubro de 1976.

a) Alfredo Mala Bonato, Diretor Geral

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 8.657, DE 27 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 865, de 12 de dezembro de 1975

Retificação do D.O. de 28-9-76

No artigo 3.º

Anexo I

Programação Orçamentaria na Despesa do Estado-1976,

Leia-se como segue e não como constou:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO — 1976

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	Total	3.ª quota	4.ª quota
10 — SECRETARIA DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Administração Direta			
10.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede			
3.0.0.0 — Despesas Correntes	6.258.857	2.381.357	3.877.500
Suplementa	2.003.654	—	2.003.654
Reduz	—	—	—
4.0.0.0 — Despesas de Capital	12.080.203	12.080.203	—
Reduz	—	—	—
10.02 — Departamento de Artes e Ciências Humanas			
3.0.0.0 — Despesas Correntes	7.155.806	3.500.000	3.655.806
Suplementa	3.455.806	600.000	2.855.806
Reduz	—	—	—
4.0.0.0 — Despesas de Capital	12.500.000	—	12.500.000
Suplementa	14.100.000	—	14.100.000
Reduz	—	—	—
10.03 — Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia			
3.0.0.0 — Despesas Correntes	6.655.000	—	6.655.000
Suplementa	730.000	37.955	692.035
Reduz	—	—	—
4.0.0.0 — Despesas de Capital	200.000	100.000	100.000
Reduz	—	—	—

DECRETO N.º 8.681, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Departamento de Edifícios e Obras Públicas

Retificação do D.O. de 1.º-10-76

Artigo 1.º — Fica aberto

Onde se lê: Cr\$ 26.465.824,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e vinte e quatro cruzeiros).

Leia-se: Cr\$ 26.465.824,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros.)

DECRETO N.º 8.788, DE 11 DE OUTUBRO DE 1976

Autorização a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Buri

Retificação

Artigo 1.º —

I — Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública

Onde se lê: 71 — 45 bases do contrato com platinado

Leia-se: 71 — 45 bases do contrato com platinado

Onde se lê: 106 — 7 carcaças da caixa de
Leia-se: 106 — 7 carcaças da caixa de
Onde se lê: 139 — 10 árvores secundárias
Leia-se: 139 — 15 árvores secundárias
Onde se lê: 140 — 1. árvores primárias
Leia-se: 140 — 10 árvores primárias

DECRETO N.º 8.792, DE 14 DE OUTUBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Ubatuba

Retificação do D.O. de 15-10-76

Artigo 1.º —

I — Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública

Onde se lê: 28 — 10 maçanetas da janela vent. da porta dianteira

n.º de fabricação 32 (item 197)

Leia-se: 28 — 10 maçanetas da janela vent. da porta dianteira n.º

de fabricação 32099 (item 197)

Onde se lê: 33 — 9 presilhas retenção cabo flexível

Leia-se: 33 — 98 presilhas retenção cabo flexível

Onde se lê: 39 — 6 retentores e guarnição

fabricação 10366 (item 209)

Leia-se: 39 — 6 retentores e guarnição

fabricação 10365 (item 208)

Onde se lê: 86 — 8 motores do limpador

fabricação 71799 (item 254)

Leia-se: 86 — 8 motores do limpador

fabricação 81799 (item 254)

DECRETO N.º 8.803, DE 15 DE OUTUBRO DE 1976

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no município e comarca de Cubatão, necessário ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, para implantação do eixo viário de acesso à cidade de Cubatão

Retificação do D.O. de 16-10-76

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública,

..... Para a localização dos pontos

Onde se lê: escala 1:2.000,

Leia-se: escala 1:2.000,

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Estabelecendo o uso de avental para os alunos de estabelecimentos oficiais de ensino de 1.º e 2.º graus Página 1
- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 1

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 49
- Técnicos de administração — Convocação pelo DAPE Página 52
- Servidores para a Secretaria do Turismo — Classificação Página 53
- Médicos para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto — Convocação Página 54
- Auxiliares de assistência social para a Universidade de Campinas — Inscrições deferidas Página 55
- Telefonista e marceneiros para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília — Inscrições Página 55

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente